

25 JAN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Cotado para o STF defende que mulher obedeça ao marido

Em artigo publicado em 2012, Ives Gandra Filho também critica o reconhecimento da união homoafetiva

Candidato à vaga de Teori defendeu submissão feminina

Um dos cotados pelo presidente Temer para a vaga de Teori Zavascki no STF, Ives Gandra Martins Filho escreveu, em livro de 2012, que “a mulher deve obedecer e ser submissa ao marido”. Celibatário e contrário à união entre gays, ele integra a Opus Dei, organização católica ultraconservadora

Presidente do TST, ele é um dos idealizadores da reforma trabalhista proposta recentemente por Michel Temer

MÁRIO CESAR CARVALHO
DE SÃO PAULO

“A mulher deve obedecer e ser submissa ao marido”.

“O casamento de dois homens ou duas mulheres é tão antinatural quanto uma mulher casar com um cachorro”.

“Casais homoafetivos não devem ter os mesmos direitos dos heterossexuais; isso deturpa o conceito de família”.

É este o pensamento de um dos candidatos do presidente Michel Temer para a vaga no STF (Supremo Tribunal Federal) aberta com a morte do ministro Teori Zavascki.

As frases constam de um artigo de Ives Gandra Martins Filho, presidente do TST (Tribunal Superior do Trabalho) e filho de um amigo de Temer de 40 anos, o advogado Ives Gandra Martins.

O artigo faz parte do livro “Tratado de Direito Constitucional” (2012), coletânea organizada pelo ministro do Supremo Gilmar Mendes, por Ives Gandra pai e pelo advogado Carlos Valder.

Martins Filho, que escreve sobre direitos fundamentais no artigo, diz no texto ser contra decisões do Supremo como o reconhecimento da união homoafetiva, a liberação das células-tronco embrionárias para pesquisa e a permissão para destruir embriões humanos em pesquisas.

É também contrário ao aborto, ao divórcio e à distribuição de pílulas anticoncepcionais em hospitais públicos.

Tal como o pai, Martins Filho integra a Opus Dei, organização católica ultraconservadora, e diz ser celibatário.

Por trás de todas as posições expressas no artigo estão duas bandeiras da Opus Dei: o ataque ao aborto em qualquer situação e a defesa da ideia de que só existe família na união de um homem e de uma mulher.

“Sendo o direito à vida o mais básico e fundamental dos direitos humanos, não pode ser relativizado em prol

de valores e direitos”, escreve Martins Filho. “Sem vida não há qualquer outro direito a ser resguardado”.

Decorre da ideia de que a família é célula mais importante da sociedade a crítica do ministro do TST à união homoafetiva na forma de casamento, considerada por ele como “antinatural”.

“Por simples impossibilidade natural, ante a ausência de bipolaridade sexual (feminino e masculino), não há que se falar, pois, em casamento entre dois homens ou duas mulheres, como não se pode falar em casamento de uma mulher com seu cachorro ou de um homem com seu cavalo (pode ser qualquer tipo de sociedade ou união, menos matrimonial”, defende no texto.

O ministro do TST ressalta, no entanto, que “indivíduos de orientação heterossexual e homossexual possuem a mesma dignidade perante a lei” e que a opção dos homossexuais deve ser respeitada.

CONTINUA

25 JAN 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

As pesquisas com células-tronco de embriões, liberadas pelo Supremo em 2008, também recebem um pesado ataque no texto: “O uso de células-tronco embrionárias com fins terapêuticos (...) representa nitidamente processo de canibalização do ser humano, incompatível com o estágio de civilização da sociedade moderna”.

Procurado, o ministro não quis comentar o artigo. Martins Filho é um dos idealizadores da reforma trabalhista proposta recentemente por Temer e que recebeu críticas de sindicatos.



Ives Gandra Filho, presidente do Tribunal Superior do Trabalho

“ O casamento de dois homens ou duas mulheres é tão antinatural quanto uma mulher casar com um cachorro

O uso de células-tronco embrionárias com fins terapêuticos (...) representa nitidamente processo de canibalização do ser humano

IVES GANDRA FILHO
Em artigo publicado em 2012

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

25 JAN 2017

Sua casa, suas regras

O momento delicado da relação entre o Planalto e o STF fará com que Michel Temer tente evitar ao máximo melindrar Cármen Lúcia com sua escolha para substituir Teori Zavascki. Na pauta da corte, há uma série de temas sensíveis para o governo, como a sucessão na Câmara e o destino de parte da cúpula da Esplanada, apanhada na Lava Jato. Ainda que não vá “submeter” o nome à ministra, Temer usará de todos os espaços de interlocução para que a indicação não a deixe insatisfeita.

Boavizinhança Como há uma coincidência de período no mandato dos dois, Cármen Lúcia e Michel Temer precisam de uma boa relação, diz um palaciano muito próximo do presidente da República.

Ocupar e resistir Diante do dito favoritismo de Ives Gandra Martins Filho para a cadeira de Teori Zavascki no STF, um grupo de advogados articula o lançamento de um “anticandidato” para marcar posição contrária à indicação do hoje presidente do TST.

Pensamento único Um integrante do grupo critica posições conservadoras do magistrado e diz que a escolha seria um “retrocesso”. Na lista, estão Geraldo Prado, Gisele Cittadino, Leonardo Isaac e Ricardo Lodi — que atuou na defesa de Dilma Rousseff.

contraponto

Velhos tempos

Em 2009, Márcio Schiefler Fontes, juiz auxiliar e braço direito de Teori Zavascki na condução dos inquéritos da Lava Jato no STF, comandava a comarca de Turvo (SC).

Naquele ano, ele condenou o Estado a pagar R\$ 5 mil por danos morais a um advogado, ofendido verbalmente pelo delegado do município de Jacinto Machado.

O advogado acusou o delegado de chamá-lo de “palhaço”, “sem vergonha” e “vagabundo”.

Em sua sentença, Fontes sublinhou:

— O valor é compatível com o dano sofrido que, embora injustificável e reprovável, também é algo que pode ser superado sem maior dificuldade pelo ofendido.

tiroteio

*Tenho orgulho de minha independência.
Não sou jurista de partido, nem ideólogo.
Move-me a Constituição.*

DO ADVOGADO HELENO TORRES, cotado para o Supremo Tribunal Federal, sobre críticas veladas de ter, no passado, produzido pareceres para partidos como o PT.

25 JAN 2017

FOLHA DE S. PAULO

A ausência do Estado-defensor

LEONARDO SCOFANO E PAULO GUARDIA FILHO

A crise no sistema prisional brasileiro expõe uma série de problemas nos presídios brasileiros. O colapso desse sistema há muito tempo vem sendo anunciado pelas defensorias públicas e organismos internacionais de direitos humanos.

São diversos os fatores que geraram o desastre que presenciamos nas últimas semanas, como a superlotação carcerária, a cultura de aprisionamento que prevalece no Judiciário e na sociedade e a atual legislação penal quanto aos crimes de tráfico e porte para uso de drogas.

Porém, há outro fato que é uma das principais causas para o caos penitenciário: o déficit de defensores públicos no Brasil.

Segundo dados levantados pelo Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais, os Estados contavam em 2016 com 5.873 defensores públicos, um para cada 967,6 mil habitantes. O déficit fica ainda mais claro quando comparado ao número de membros das demais instituições do sistema de Justiça: cerca de 12 mil magistrados e 10 mil membros do Ministério Público.

Assim, na absoluta maioria das comarcas brasileiras, a população conta apenas com o Estado-juiz e com o Estado-acusação, mas não com o Estado-defensor, que promove a defesa dos interesses jurídicos da grande maioria da população, que é financeiramente hipossuficiente e não pode contratar um advo-

Omissão estatal em relação ao direito fundamental de acesso à Justiça é uma das causas da crise penitenciária que vivemos no país

gado particular.

No Estado de São Paulo, a situação não difere do restante do país, pois temos cerca de 2.500 juizes, 2.000 promotores de justiça e 719 defensores públicos. Há, portanto, um defensor público para cada 62.238 habitantes, quando o número ideal deveria ser de um defensor para cada 10 mil habitantes.

A Constituição impõe aos Estados a obrigação de prover todas as comarcas com defensores públicos de modo proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população.

A omissão estatal em relação ao direito fundamental de acesso à Justiça é uma das causas da crise penitenciária que vivemos.

A ausência de uma Defensoria Pública estruturada e bem remunerada em grande parte das comarcas brasileiras simplesmente abandona a grande maioria dos réus à própria sorte no processo criminal e na execução da pena, em um sistema prisional superlotado, caótico e comandado por facções criminosas.

Além da defesa nos processos criminais e atuação na execução cri-

minal, cabe aos defensores públicos fiscalizar presídios e centros de detenção provisória para verificar situações de insalubridade, tortura e outras violações a direitos humanos.

Nesse sentido, é louvável a atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, que, mesmo com um quadro insuficiente, consegue atuar em todas as audiências de custódia nos locais onde possui unidades, oficia em todas as varas de execução do Estado e mantém uma política de atendimento a presos provisórios pioneira no País.

Contudo, mesmo diante de todo o esforço realizado pela instituição, a falta de investimento e estrutura permite que a defensoria esteja presente em só 43 municípios do Estado, dependendo de convênios para atuar no restante das comarcas.

Portanto, cremos que não seja possível uma solução efetiva para a crise penitenciária sem investimento real e permanente na estruturação da Defensoria Pública, pois, caso não seja concretizado o acesso à Justiça à população carcerária, continuaremos a presenciar a barbárie generalizada no sistema prisional.

LEONARDO SCOFANO, doutor em direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, é presidente da Associação Paulista de Defensores Públicos (Apadep)

PAULO GUARDIA FILHO, diretor financeiro da Apadep, é defensor público e atua na Vara de Execuções Criminais da comarca de Itaquaquecetuba (SP)

FOLHA DE LONDRINA

Moro e a vaga no STF

Levantamento do Ministério Público Federal no Paraná mostra que o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou 81% das decisões proferidas pelo juiz titular da 13ª Vara Federal em Curitiba, Sérgio Moro, que foram questionadas pelos réus da Lava Jato. A estatística confirma o grau de seriedade e apego à lei com o que o magistrado paranaense vem conduzindo os processos contra políticos, agentes públicos e empresários acusados de participar do megasquema de corrupção de desvio de recursos por meio de contratos fraudulentos celebrados, principalmente, com a Petrobras. O dado corrobora a campanha da bancada do Paraná na Câmara dos Deputados para que Moro seja indicado para substituir o ministro Teori Zavascki, morto após a queda de um avião em Paraty (RJ) no último dia 19, na vaga aberta no Supremo Tribunal Federal (STF). Quem coordena o movimento é o deputado Toninho Wandscheer (Pros) que buscará o apoio dos outros 29 parlamentares do Estado na próxima semana, em Brasília, quando a Câmara retoma os trabalhos. O deputado não vê prejuízo com a saída de Moro dos processos da Lava Jato, já que o magistrado estará impedido legalmente de julgar a mesma causa no

Supremo como estabelece o Código de Processo Penal em seu artigo 252. Também nas redes sociais milhares de internautas defendem o nome do juiz nascido em Maringá para a vaga no STF. Em que pese o movimento, questiona-se se esse seria o momento propício para Sérgio Moro sair da linha de frente das investigações do maior esquema de corrupção jamais visto no Brasil. Especialmente, porque até aqui suas decisões estão amparadas pelas demais instâncias da Justiça. Preocupada com a escolha do sucessor de Teori, a Associação dos Juizes Federais do Brasil decidiu consultar seus associados e formar uma lista tríplice de magistrados federais para o cargo de ministro do STF. Os três mais votados seriam indicados ao presidente Michel Temer, que já afirmou que só definirá o substituto de Teori após a redistribuição da relatoria da Lava Jato no STF pela presidente do órgão, ministra Cármen Lúcia. Enquanto isso, a presidente do STF conversa com os ministros da Corte para definir a quem entregar a relatoria que estava sob chefia de Teori. Se decidir distribuir entre os integrantes da 2ª Turma, da qual fazia parte Teori, ela terá como opção os ministros Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Celso de Mello.

25 JAN 2017

25 JAN 2017

FOLHA DE LONDRINA

Janot pede ao STF urgência para a delação da Odebrecht

Apelo do procurador-geral da República à presidente do Supremo pode abrir caminho para a homologação dos 77 depoimentos de executivos da empreiteira

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, cobrou celeridade na homologação das delações da maior empreiteira do País que implicam centenas de políticos

Valdo Cruz e
Leticia Casado
Folhapress

Brasília - O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, fez um pedido de urgência à presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Cármen Lúcia, para apressar a avaliação da delação da Odebrecht na Operação Lava-Jato.

Segundo a reportagem apurou, o tema foi discutido entre os dois em reunião realizada na segunda-feira (23) e pode abrir caminho para a homologação das delações dos executivos da empreiteira. A ministra, porém, ainda não tomou uma decisão.

A partir de um pedido da Procuradoria-Geral da República para tratar o acordo da Odebrecht em caráter de urgência, Cármen Lúcia, como plantonista do STF durante o recesso do Judiciário, pode assumir o caso, já que a delação passa a ser um assunto urgente. O plantonista só pode analisar questões urgentes durante o período de recesso.

Entre ministros do STF, a homologação da delação durante o recesso, depois da morte do relator Teori Zavski, divide opiniões. Um dos motivos é exatamente o fato de o caso não ser, necessariamente, de urgência, já que o STF pode escolher um novo relator em breve, que trataria da questão no início de fevereiro.

Porém, com o pedido de Janot, o assunto será discutido internamente e a presidente do Supremo poderia ter o embasamento para tomar a decisão de homologar as delações da construtora.

Os defensores da homologação ainda no recesso alegam que ela evitaria mais atrasos no acordo de delação da Odebrecht. A previsão era de que Teori homologasse os acordos no início do próximo mês.

Depois da conversa com Janot, a presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, determinou a retomada das audiências para homologação

dos acordos de delação premiada de 77 executivos, funcionários e ex-funcionários da Odebrecht - a maior colaboração desde o começo da Lava Jato e que deve abalar o mundo político. Retomadas nessa terça (24), as audiências seguem até sexta-feira (27).

Com isso, os depoimentos perante os juízes auxiliares que estavam previstos para a semana passada foram retomados. Estas audiências buscam, nessa etapa, a confirmação dos relatos gravados em vídeo pelos procuradores da força-tarefa da maior operação já deflagrada contra a corrupção no País. Os juízes indagam dos colaboradores se falaram espontaneamente ou se, eventualmente, se sentiram pressionados para fechar o acordo.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Três juízes auxiliares que foram convocados para atuar no gabinete de Teori devem tomar depoimentos dos delatores e reiterar os termos dos acordos - multa a ser paga, benefícios e compromissos assumidos.

Os depoimentos das delações em si, que detalham esquemas de corrupção e implicam centenas de políticos dos principais partidos políticos, ficam para a próxima fase.

Mesmo com a morte do ministro, os magistrados auxiliares seguem no gabinete até que o sucessor de Teori assuma o gabinete e decida se vai manter a equipe. De acordo com o cronograma anterior que vinha sendo cumprido pelo gabinete, os juízes devem viajar para capitais onde irão ouvir os colaboradores.

Em dezembro, os procuradores da força-tarefa viajaram para ouvir os mais de 900 depoimentos dos delatores ligados à empreiteira. A Procuradoria-Geral da República registrou todas as colaborações em vídeo.

Concluídos esses trabalhos e feito o pedido de urgência, a homologação pode, em tese, ocorrer. Ministros que conversaram com a presidente do Supremo lembram, porém, que ela ainda não tomou nenhuma decisão sobre o caso e que estaria avaliando a melhor solução a ser adotada. Segundo assessores, ela quer tratar o caso com total transparência e seguir as regras vigentes para evitar gerar polêmicas. (Colaborou Mateus Coutinho/Agência Estado)

25 JAN 2017

25 JAN 2017

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Dureza

Magistrado do Paraná, Marlus Melech, foi convocado pela Casa Civil da Presidência para auxiliar na reforma trabalhista na qual se pretende sobrepor o acordo coletivo, como forma de maturidade sindical, aos rigores da CLT, o apregoado entulho. O paranaense é respeitado como especialista e que entende que a legislação não seja tão rígida ao ponto de amputar o empreendedorismo. Por sinal que já foi bem pior quando se assegurava estabilidade com dez anos e aí as empresas despediam, em acerto, o profissional e o recontratavam numa prova antecipada de que acordo entre partes é mais forte do que a lei.

GAZETA DO POVO

Cármén Lúcia faz o certo

25 JAN 2017

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármén Lúcia, demonstrou reconhecer a necessidade de manter o ritmo da Operação Lava Jato, colocado em xeque desde a trágica morte do ministro relator Teori Zavascki, no último dia 19. Por determinação dela, os juízes auxiliares que compunham a equipe do falecido magistrado devem retomar os procedimentos formais para que possa ocorrer a homologação das delações prestadas por 77 executivos e funcionários da empreiteira Odebrecht. Isso permitirá — como se previa — a divulgação dos conteúdos e, sobretudo, a continuidade das investigações a cargo da Procuradoria-Geral da República e da Polícia Federal.

Trata-se, neste momento, de um trabalho de caráter eminentemente técnico: aos juízes caberá tão somente recolher dos colaboradores a confirmação de que seus depoimentos foram tomados livremente, por sua iniciativa e sem coerção; e se atendem à legislação os benefícios de redução de pena a que se habilitaram após as delações. Não cabe, neste momento, a esses juízes examinar quaisquer aspectos das revelações que subscreveram nos 900 documentos de posse do STF, nem homologar as delações.

Faz sentido lembrar, neste ponto, que tais documentos fazem referência à participação de pelo menos 120 políticos e agentes públicos com foro privilegiado em esquemas de corrupção passiva e ativa patrocinados pela Odebrecht. A simples menção de seus nomes, quando revelados os contextos em que foram citados, já será mais que suficiente para abalar ainda mais a credibilidade e a estabilidade das instituições brasileiras, no Executivo e no Legislativo.

Louve-se a atitude da ministra Cármén Lúcia, não apenas por atender ao clamor da sociedade em favor da celeridade da Lava

**Louve-se a
atitude da
ministra, que
atende ao clamor
da sociedade
pela celeridade
da Lava Jato**

Jato, mas também por sua coragem de fazer uso das prerrogativas regimentais de que está investida durante o recesso do Judiciário, e que lhe permitem determinar o curso da formalidade da confirmação dos colaboradores. Durante o recesso, Cármén Lúcia pode até mesmo homologar as delações, possibilidade que lhe garante o artigo 13, VIII do Regimento Interno do STF, segundo o qual cabe ao presidente da corte “decidir questões urgentes nos períodos de recesso ou de férias” — no entanto, ela ainda não se pronunciou sobre essa possibilidade.

O segundo passo urgente para o normal seguimento da Lava Jato diz respeito à substituição de Teori Zavascki na relatoria. A tese segundo a qual esta tarefa deverá caber ao indicado para ocupar a vaga deixada pela morte do ministro tem perdido força — a nomeação do substituto pode ser demorada e, sobretudo, é politicamente delicada, já que a indicação vem do presidente da República (um dos citados nas delações) e passa pela obrigatória aprovação pelo Senado.

Por isso, o novo relator provavelmente será escolhido entre os atuais ministros — mais especificamente, entre os componentes da Segunda Turma do STF, à qual Zavascki pertencia. Com Gilmar Mendes impossibilitado de assumir novas relatorias por ser presidente do TSE, sobriariam Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Celso de Mello (que é o revisor da Lava Jato na turma). É uma solução permitida pelo regimento e que vem ganhando apoio. Havendo o necessário consenso, terá novamente a presidente do Supremo de agir com a razoável agilidade que o caso requer. É possível, assim, que já nos primeiros dias de fevereiro o Brasil venha a conhecer o novo condutor do processo da Lava Jato no STF — e que ele seja digno dos mesmos elogios feitos a Zavascki, louvado por sua isenção, competência jurídica e seriedade.

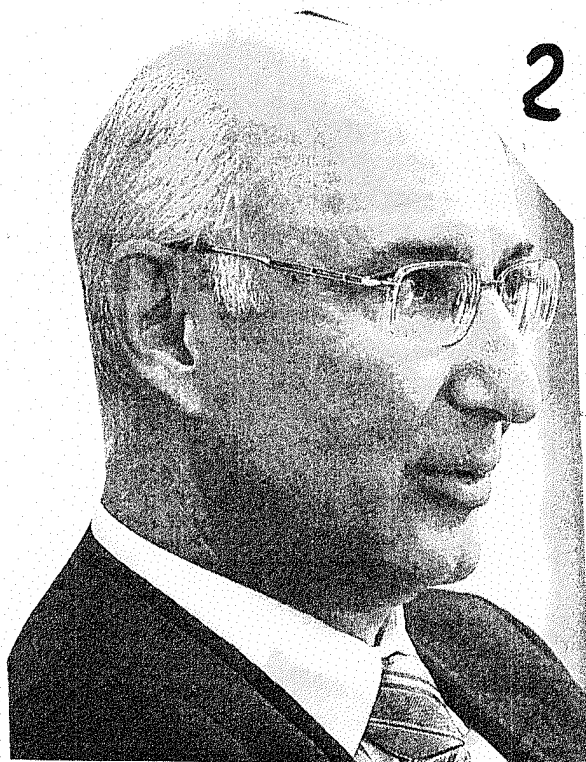
25 JAN 2017

GAZETA DO POVO

PAIXÃO



25 JAN 2017



Gandra Filho tem "eleitores" de peso: o presidente da Fiesp, Paulo Skaff;

o ministro do STF Gilmar Mendes e o próprio pai, que é amigo de Temer e jurista renomado.

Presidente do TST desponta como nome forte para o Supremo

Defensor de reforma trabalhista e contrário à prisão de condenados em 2.^a instância, Ives Gandra Martins Filho cresce nas "bolsas de apostas" para assumir vaga de Teori no STF

Fernando Martins

● O presidente Michel Temer (PMDB) estaria disposto a seguir a recomendação de assessores do Planalto e fazer a

indicação "técnica" de um ministro de um tribunal superior para a vaga aberta no Supremo Tribunal Federal (STF) com a morte de Teori Zavascki. Segundo o jornal *Folha de S. Paulo*, diante dessa tendência um nome começa a aparecer como favorito nos bastidores: o do presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Ives Gandra Martins Filho — um magistrado de perfil conservador. Também estariam cotados os ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Luís Felipe Salomão, Isabel Galotti, Rogério Schietti e Ricardo Villas Cuevas.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

25 JAN 2017

A indicação de um ministro de tribunal superior atenderia à pressão da magistratura federal para que a cadeira de Teori — ministro que havia sido do STJ antes de chegar ao Supremo — continue com um juiz de carreira. Além disso, uma nomeação considerada técnica também dissiparia críticas de ingerência política na escolha do novo ministro do Supremo. Temer ganharia pontos com o mundo jurídico e com a opinião pública — ou, ao menos, não iria desagradá-los, evitando turbulências que possam ameaçar a estabilidade do seu governo.

Por outro lado, o presidente não atenderia aos partidos que fazem pressão para indicar seus próprios nomes. Nas atuais circunstâncias, perderam força nas bolsas de apostas os nomes do atual ministro Alexandre de Moraes (da Justiça, nome defendido por setores do PSDB e do DEM) e da ministra Grace Mendonça (da Advocacia-Geral da União). Também estão em baixas os advogados e juristas da academia — tal como o professor da USP Heleno Torres, que apareceu na lista de cotados.

Entendimento

Ao menos num ponto o nome de Gandra “atenderia” aos congressistas envolvidos na Lava Jato: ele já se pronunciou publicamente contra a possibilidade de um réu ser preso após uma condenação em segunda instância.

“Não sem razão, o constituinte tornou cláusula pétrea a presunção de inocência, não se justificando que possa o Supremo Tribunal Federal arvorar-se em poder Constituinte originário (...) e declarar que, onde escrito está ‘será considerado culpado após

o trânsito em julgado’ deve-se ler ‘será considerado culpado após decisão de segunda instância’, devendo sua pena ser aplicada desde então”, escreveu Gandra no artigo “Supremo Tribunal Federal não pode relativizar presunção de inocência”, publicado em setembro do ano passado no site Consultor Jurídico (Conjur), especializado em notícias da área do Direito.

No ano passado, o Supremo decidiu em duas ocasiões ser a favor das prisões de condenados em segunda instância. Mas a pressão para que a decisão seja revista continua.

APOIO 1

Por ser favorável a mudanças nas leis trabalhistas, a indicação de Ives Gandra Filho ao STF tem a simpatia de setores do empresariado. O presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Paulo Skaff, teria procurado Michel Temer para apoiar a indicação de Gandra. Skaff e Temer são próximos.

APOIO 2

Temer também é amigo há 40 anos do pai de Gandra — o jurista Ives Gandra Martins. Ele defende a competência do filho para o cargo no STF, mas diz que não pretende tentar influenciar a decisão de Temer. “Minha postura nesses 81 anos foi nunca constranger amigos que estão no poder. Não telefonei e não vou telefonar para ele [Temer].”

APOIO 3

Outro “eleitor” de peso a favor de Ives Gandra Filho seria o ministro do STF Gilmar Mendes — de quem o presidente do TST teria proximidade. Mendes se reuniu no último domingo com Michel Temer. Oficialmente, foi uma conversa entre “amigos”. Mendes é considerado um “conselheiro” do presidente.

CONTINUA

25 JAN 2017

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Gandra Filho diz que crise é bom momento para fazer reformas

● Ives Gandra Martins Filho é considerado um magistrado de perfil conservador. Ele é membro da prelazia católica Opus Dei e fez votos de pobreza, morando nas acomodações de uma igreja em Brasília. Na área econômica, tem sido um defensor da reforma nas leis trabalhistas – uma das bandeiras do

governo Temer. Em entrevista publicada em maio do ano passado no site do Conjur, disse que momentos de crise econômica devem ser usados para fazer essas reformas – ao contrário do que diz o senso comum. “O período de crise não apenas é propício, mas até exigente de uma reforma legislativa que dê maior flexibilidade protetiva ao trabalhador. Dizer que em períodos tais, quando os trabalhadores estão fragilizados, não se devem

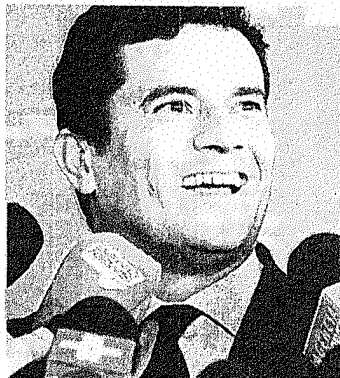
promover reformas é esquecer que também as empresas estão fragilizadas e quebrando, o que exige rápida intervenção para recuperar uns e outros.” Na mesma entrevista, Gandra também defendeu que as negociações coletivas entre empresas e trabalhadores tenham mais força e que os eventuais direitos trabalhistas flexibilizados nesses acordos sejam compensados por alguma vantagem aos empregados.

Moro é favorito para a vaga em lista de juízes

| Kelli Kadanus

● A Associação dos Juizes Federais (Ajufe) vai elaborar até o fim da semana uma lista tríplice para o preenchimento da vaga do ministro Teori Zavascki no Supremo Tribunal Federal (STF). Um dos favoritos para integrar a relação é o juiz federal Sergio Moro, que conduz as investigações da Operação Lava Jato em primeira instância, em Curitiba. A lista é elaborada com base no voto dos associados da Ajufe e a indicação é de responsabilidade do presidente Michel Temer,

Roque de Sá/Agência Senado



Sergio Moro: juiz da Lava Jato.

que não precisa levar em conta os nomes sugeridos pela associação dos juizes.

Em 2014, quando o minis-

tro Joaquim Barbosa deixou o STF, a Ajufe elaborou uma lista tríplice com sugestões para a presidente Dilma Rousseff fazer a indicação. Moro, que já julgava os casos da Lava Jato na época, ficou em primeiro lugar. Quem acabou indicado, porém, foi o ministro Edson Fachin – ele não fazia parte da lista elaborada pela associação.

Segundo o presidente da Ajufe Roberto Veloso, a tendência é que o juiz paranaense seja novamente o mais votado entre os associados da Ajufe. “Ele é muito preparado, é um juiz sério, honesto, muito trabalhador, conhecedor a fundo das questões criminais do Brasil e um juiz que está prestando um grande serviço ao Brasil com a Lava Jato”, analisa.

25 JAN 2017

GAZETA DO POVO

Leniência provocará onda investigativa

Denúncias estranhas
à Operação Lava Jato
serão remetidas
para promotores de
Justiça dos estados

● O acordo de leniência fechado pela Odebrecht com procuradores da força-tarefa da Operação Lava Jato vai servir como base para uma série de outras investigações do Ministério Público nos estados e municípios. Um dos itens do documento prevê que os procuradores de Curitiba encaminharão os fatos criminosos que transcendam o escândalo de corrupção na Petrobras para os locais de competência para investigações.

Além de instruir inquéritos já abertos, a cláusula deve provocar uma série de outras apurações em áreas como obras de rodovias, saneamento, construções de usinas e estádios. “Os fatos e condutas ilícitas constantes dos anexos a este Acordo de Leniência e que não sejam atribuição da Força-Tarefa da Lava Jato em Curitiba serão apresentados pelo Ministério Público Federal ao membro do Ministério Público com atribuição para a investigação”, informa o documento, assinado no dia 1.º de dezembro pela Odebrecht.

No acordo de leniência, a Odebrecht assume 22 obrigações com o Ministério Público, para obter os benefícios de colaboradora. A companhia

também se comprometeu a revelar aos procuradores da Lava Jato “fatos apurados por ela, independentemente de serem ou não conexos com os fatos investigados no âmbito da Operação Lava Jato”.

O objeto do acordo é amplo, e inclui além das unidades do grupo e seus funcionários, os prestadores de serviços e fornecedores da Odebrecht. A Odebrecht se comprometeu a entregar para a força-tarefa “documentos, provas, dados de corroboração, sistemas eletrônicos e de informática (como inclusive todos os dados do Sistema Drousys disponíveis à Colaboradora e às empresas de seu grupo econômico), base de dados, entrevistas documentadas e depoimentos prestados pelos Prepostos”.

O acordo de leniência, com 26 páginas, foi assinado no dia 1.º de dezembro e protocolado na última sexta-feira na Justiça Federal, em Curitiba, em uma ação cível em que a Odebrecht é alvo.

O acordo é assinado por 26 procuradores da República, de Curitiba e de Brasília, e ainda precisa ser homologado pelo juiz federal Sergio Moro, titular dos processos da Lava Jato, para alvos sem foro privilegiado.

25 JAN 2017

GAZETA DO POVO

FERNANDO MARTINS

A perigosa tentação das teorias da conspiração

Mal a notícia da morte do relator da Lava Jato no STF, Teori Zavascki, havia sido confirmada e a internet já estava tomada pela “certeza” de que ele havia sido vítima de um atentado. Obviamente, os motivos da queda da aeronave têm de ser investigados. Pode até ser que descubram uma sabotagem. Mas até o momento todos os elementos indicam que houve apenas um acidente. Ainda assim, muita gente prefere acreditar no contrário (frise-se: acreditar, não apenas desconfiar).

É a sedução provocada pelas teorias da conspiração — precursoras dos tempos da pós-verdade em que cada um acredita no que quer. Isso é ruim. Mas tende a aumentar.

Existem várias explicações sobre os motivos que levam as pessoas a acreditar tão facilmente nas teorias da conspiração. Do ponto de vista psicológico, é uma reação a fatos aparentemente sem explicação racional. Humanos sempre tentam conferir significado a tudo o que lhes ocorre. Acontecimentos que não têm explicação deixam um vazio na cabeça, que prefere preenchê-lo com algo que faça sentido.

A morte talvez seja o evento na vida humana que mais careça de explicações de sentido. O caso de Teori é emblemático: logo o relator da Lava Jato? Acreditar que foi uma conspiração é muito mais “explicativo” — preenche mais gavetas vazias do cérebro — que crer no imponderável, um desastre aéreo.

Outra explicação para a aceitação sem grandes questionamentos das teorias da conspiração é o viés de confirmação — a tentativa de usar um acontecimento para reforçar a crença na qual já se acredita. Também é o que

Teorias da conspiração, como a “certeza” de que houve uma sabotagem no avião de Teori, são reações a fatos que aparentemente não têm sentido

ocorre no caso de Teori. Dependendo do gosto ideológico do freguês, o “mandante” da sabotagem do avião varia: ora à esquerda, ora à direita.

A visão simplista de mundo — de que existem a verdade e a mentira absolutas; o certo e o errado definitivos e inquestionáveis — também estimula as teorias da conspiração. Para quem enxerga a realidade em preto e branco, sem nuances, a verdade e a falsidade são evidentes. Por esse raciocínio, se a verdade (na qual a pessoa acredita) não vem à tona rapidamente, há necessariamente alguém que conspira para deixar o mundo na ignorância.

É o que também tende a ocorrer no caso de Teori. A investigação de acidentes aéreos costuma demorar. Mas não vai tardar para surgirem os rumores de que “estão escondendo” as reais causas da queda do avião.

Naturalmente, existem conspirações das mais variadas naturezas — e eventualmente elas são descobertas. Mas o ponto aqui não é este. A questão é a facilidade com que se acredita em algo sem evidências ou fatos minimamente sólidos.

Isso é um problema para a democracia — sobretudo nesses tempos em que a informação e a desinformação se espalham na velocidade de um clique.

Do mesmo modo que se acredita facilmente na sabotagem do avião de Teori sem que haja elementos concretos nesse sentido, pode-se crer em frágeis rumores infundados no meio de uma eleição — o que pode alterar o resultado do pleito com base em suspeitas que nunca se concretizam.

O fenômeno do viés de confirmação comum às teorias de conspiração também se constata nas redes sociais, em que os algoritmos tendem a colocar em contato pessoas com gostos e pensamentos semelhantes. Não

haveria problema se uma das bases das democracias não fosse a discussão racional e respeitosa de pontos de vista divergentes. O resultado dessa tendência contemporânea, porém, são bolhas de verdades definitivas quase impenetráveis, em que os fatos pouco importam. Em uma palavra: dogmatismo.

O fato é que a verdade é mais difícil de ser encontrada do que se pensa. E exige trabalho e um pouco de esforço.

25 JAN 2017

GAZETA DO POVO

Janot pede ao STF urgência em homologação das delações da Odebrecht

• O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, formalizou ao Supremo Tribunal Federal pedido de urgência na análise e homologação das delações da Odebrecht, colhidas no âmbito da Operação Lava Jato. O procurador esteve reunido com a presidente do STF, ministra Cármen Lúcia. Oficialmente, o encontro foi para que Janot prestasse condolências pela morte do ministro Teori Zavascki.

Janot tem demonstrado preocupação, nos bastidores, com o futuro da operação no tribunal após a morte do ministro Teori — com quem mantinha boa relação. Caberá a Cármen decidir qual critério será utilizado para a redistribuição dos casos relativos à Operação e, portanto, definir quem será o novo magistrado responsável por cuidar da Lava Jato.

Ontem, a presidente da Corte autorizou o andamento da análise da delação de 77 executivos e funcionários da Odebrecht pela equipe de juízes auxiliares de Teori. Com isso, serão realizadas as audiências com os executivos da empreiteira para confirmarem se os delatores prestaram depoimento de forma espontânea. Antes de tomar a decisão, Cármen ouviu a opinião de colegas da Corte, que a apoiaram.

MORTE DE TEORI

Gravação reforça tese de desorientação espacial do piloto

• A gravação de voz da caixa preta do avião que caiu com o ministro Teori Zavascki e outras quatro pessoas na quinta-feira passada indica que o piloto fez duas tentativas de pouso no aeroporto de Paraty (RJ). A análise preliminar aponta que não houve pânico, pedido de socorro ou alarme sonoro na aeronave nos momentos que antecederam a queda. A Força Aérea Brasileira informou que a gravação não demonstrou "qualquer anormalidade" nos sistemas do avião, o que reforça a hipótese de desorientação espacial do piloto. Na gravação de 30 minutos, ele faz comentários sobre o tempo e diz que esperaria a chuva passar para pousar.

COLUNA DO LEITOR

Sergio Moro

Quem tem dúvidas sobre a imparcialidade do juiz Sergio Moro deveria se informar sobre sua carreira como juiz e sobre sua vida privada. Penso ainda não ser o momento de Moro deixar a Lava Jato para integrar o STF. Terá primeiro de cumprir essa missão; depois, quem sabe?

Celito Medeiros

STF

Se tiver decência, o presidente Temer deverá indicar para ocupar a vaga de Teori Zavascki um jurista de fora do círculo político, com notável conhecimento jurídico, isento de influências de qualquer parte. Alguém que não rasgue a Constituição para ajeitar as coisas para terceiros, alguém que seja reservado e não se corrompa como alguns que já estão por lá.

Luiz Eduardo Kossatz Hunzucker

25 JAN 2017

O ESTADO DE S. PAULO

O futuro ministro do STF



Diante do trágico acidente aéreo em Paraty, que matou o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Teori Zavascki, cabe agora ao presidente Michel

Temer a tarefa constitucional de indicar um brasileiro nato para integrar a Suprema Corte. Depois da indicação presidencial, o candidato deverá ser sabatinado pelo Senado Federal.

A Constituição de 1988 estabelece, em seu art. 181, as condições para o cargo: "O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada".

Tais critérios – notável saber jurídico e reputação ilibada – são requisitos mínimos, como bem sabe o presidente Michel Temer, professor de Direito Constitucional. O papel institucional da Suprema Corte, atuando em todas as grandes questões e desafios do País, exige do futuro ministro do STF algumas precisas qualidades.

Em primeiro lugar, faz-se necessário alguém que, além de um sólido embasamento jurídico, conheça a fundo os problemas nacionais. Não basta dominar o Direito – é preciso ter uma noção exata da situação econômica, política e social do País. Afinal, é ao STF que, de modo especial, cabe garantir o fino equilíbrio institucional entre o Direito e a Política, entre o Direito e a Economia, entre a norma e a vida cotidiana.

Logicamente, os ministros do STF devem saber circular com domínio e precisão pela teoria jurídica contemporânea, em suas variadas correntes. O prudente e frutuoso exercício do cargo vai, porém, muito além da técnica jurídica, exigindo um conhecimento isento – não ideológico – da realidade econômica e social do País.

Outro requisito, especialmente necessário nos tempos que correm, é que o candidato tenha uma perfeita noção da estrutura institucional brasileira. Deve estar convencido de que não cabe ao pessoal sobrepor-se ao institucional e que, mais do que um

protagonismo de tom messiânico supostamente civilizatório, a eficácia do trabalho de um ministro do STF vem do zeloso cumprimento de seu dever primário – garantir a aplicação da lei.

Nessa difícil tarefa de avaliar quem reúne as melhores condições para o cargo de ministro do STF, mais do que escutar momentâneas proclamações bem-intencionadas, o presidente Temer deve ter em conta o comportamento passado dos possíveis nomes a serem escolhidos. Mais do que as palavras, são as ações que devem revelar a profunda convicção de que o cargo público – o de ministro do Supremo, em especial – não é destinado ao brilho pessoal, mas ao serviço do País.

Além de uma correta percepção sobre o papel institucional do STF, há outra condição que talvez seja ainda mais difícil de ser preenchida: a coragem cívica e profissional para enfrentar – e, se necessário, quebrar – os falsos dogmas criados em torno da Constituição de 1988. O País precisa de ministros do STF capazes de dizer, quando necessário for, que o rei está nu. É urgente corrigir uma noção de Estado, absolutamente inviável é geradora de crises, que foi se fazendo norma ao longo dos anos não por força do texto constitucional, mas em decorrência de interpretações ideologicamente enviesadas.

O novo ministro precisará ter a audácia de romper com modismos jurisprudenciais, que tentam impor um artificial consenso tantas vezes prejudicial aos interesses nacionais. O substituto de Teori Zavascki deverá ter aquele bom desapego de sua imagem pessoal perante a opinião pública – e perante a opinião do mundo jurídico – para interpretar com maturidade a Constituição.

Não estava previsto que Michel Temer assumisse a Presidência da República. Assumiu-a por força da atribuição constitucional, após o impeachment de Dilma Rousseff. A princípio, também não estava previsto que ele precisaria indicar algum ministro do STF. Agora, uma vez mais, o destino coloca sobre os ombros de Michel Temer uma séria responsabilidade. Mais do que um problema, tem-se uma oportunidade única para uma nomeação absolutamente técnica, madura e

em linha com as necessidades do País. Com a independência que lhe confere sua decisão de não se reeleger e o seu profundo conhecimento do mundo do Direito, Michel Temer tem todas as condições para escolher um nome em função tão somente do bem do País.

O ESTADO DE S. PAULO

THOMAZ PEREIRA

Não existe ministro do Supremo que seja apenas técnico

Com a morte de Teori Zavascki, o debate em torno da nomeação do seu substituto tem oposto duas imagens: o “ministro político” e o “ministro técnico”. Essa oposição obscurece algo importante e não ajuda a compreender o que está por trás da nomeação de um ministro do Supremo.

Não existe ministro técnico.

Há ministros que fizeram suas carreiras dentro de burocracias e que reproduzem os valores associados a elas. Esses valores são políticos. E dentro de carreiras estatais há, sim, muita política – especialmente para alguém ser nomeado ao Supremo.

Há ministros que, ao decidir, se apegam mais ou menos à literalidade do texto. Ou que têm maior ou menor cautela ao julgar escolhas do Executivo e do Legislativo. Ou mais ou menos preocupados com as consequências sociais e econômicas de suas decisões. Diferentes teorias sobre como decidir, mas por trás há sempre valores políticos.

Há ministros que, ao escolher qual a melhor interpretação de um determinado artigo, na apresentação de seus argumentos passam a impressão de que não houve qualquer escolha, apenas “técnica”. Mas ministros de tribunais constitucionais invariavelmente têm de fazer escolhas – e essas escolhas são necessariamente políticas.

Nesse sentido, ministros sempre serão políticos. E não há nada de errado nisso. Pelo contrário, o próprio processo de nomeação é desenhado para que a política influencie a composição do Supremo. O que não pode ser comprometida é a sua imparcialidade. E o domínio da “técnica” não é garantia contra isso.

O próprio Teori, descrito como um ministro técnico, em depoimento ao projeto História Oral do Supremo, da FGV Direito Rio, reconhecia não saber o que significaria ser “técnico” ou “ter perfil político”. Segundo ele, “até quando decide questões políticas, o juiz tem que ser técnico num certo sentido. (...) Agora, claro, os juízos políticos se fazem na medida que se trata de matéria política, principalmente no Supremo”.

25 JAN 2017

Michel Temer nomeará e o Senado confirmará um futuro ministro. São suas prerrogativas constitucionais. Se há receios quanto à independência de quem seja eventualmente indicado, não há como a “técnica” proteger essa escolha. Pelo contrário, o perigo é que o manto da “técnica” esconda a dimensão inevitavelmente política de qualquer nomeado.

O principal legado de Teori para o Supremo não reside em sua “técnica” – o que quer que isso queira dizer – mas em ter sido ele um ministro que, na postura e em suas decisões, bem representava o dever de imparcialidade. É isso que se espera de um ministro do Supremo. É esse o perfil que a escolha de seu substituto deve honrar. A disputa não é, nem deve ser, entre “técnica” e política, mas quanto a que tipo de escolha política reflete os valores da nossa Constituição. O presidente e o Senado têm o poder de nomear um novo ministro. A imprensa e a sociedade têm o dever de vigiar essa escolha. A única proteção de uma democracia está na política.

É PROFESSOR DA FGV DIREITO RIO

25 JAN 2017

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

Aleatórios

Carlos Velloso, ex-STF, estranha o “barulho jurídico” em torno da definição do novo relator para a Lava Jato. Afirma que “a escolha é por sorteio, e tem de ser entre os quatro nomes da Segunda Turma, à qual pertenciam Teori”. No caso, **Celso de Mello, Gilmar Mendes, Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski** – que, como sugere a lei, têm a vantagem de estarem “enfreados no processo”.

Para o sorteio, segundo Velloso, o Supremo dispõe de um respeitável software (de computador) já usado em outras situações e sempre com resultados seguros. Entretanto, avisa, nada pode ser feito antes de a presidente **Cármen Lúcia** determinar que o caminho é esse.

25 JAN 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Cenipa indica erro do piloto em acidente aéreo de Teori

Causa da queda da aeronave pode ter sido desorientação espacial



Em análises preliminares das gravações de áudio da cabine do King Air C90, avião que caiu com o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) e relator da Lava Jato Teori Zavascki, a causa da queda da aeronave foi uma desorientação espacial do piloto, segundo investigadores da Aeronáutica.

Porém, uma conclusão mais avalizada ainda depende de uma perícia minuciosa no avião, principalmente nos dois motores turbohélice. Ainda assim, pelos indicativos preliminares, a desorientação do comandante da aeronave Osmar Rodrigues é a primeira possibilidade cogitada para a causa do acidente, ocorrido na semana passada, segundo a que já foi apurado pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa).

A desorientação de espaço acontece quando o piloto não tem noção de onde está situado o avião em relação à superfície. Dando prosseguimento as investigações outro relatório ficará pronto nos próximos dias. ■

25 JAN 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Moro é favorito para vaga no STF entre juízes federais

Associação de classe está elaborando lista tríplice para o Supremo

Uma lista tríplice está sendo elaborada pela Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) para o preenchimento da vaga do ministro Teori Zavascki no Supremo Tribunal Federal (STF). Teori morreu na última quinta-feira (19) em um acidente aéreo em Paraty, no Rio de Janeiro. O favorito para encabeçar a lista é o juiz federal Sergio Moro, que conduz as investigações da Operação Lava Jato em primeira instância, em Curitiba. A lista é elaborada com base no voto dos associados da Ajufe.



Vice-presidente da Ajufe, a juíza Marcelle Ragazoni Carvalho defendeu a indicação, mas ressalta que isso o tiraria da condução da Operação Lava Jato. "Acontece que ele no Supremo Tribunal Federal não poderia julgar a Lava Jato. Ela teria que ser redistribuída, porque com ele não poderia ficar", afirmou.

"Mesmo assim é um pleito da Ajufe, nós não temos um representante da carreira no Supremo Tribunal Federal. Seria realmente um grande orgulho, a Ajufe briga por isso", afirmou a presidente da entidade. ●

25 JAN 2017

BEMPARANÁ

A Conduta e o direito penal

Outro avião que cai...

*Jônatas Pirkiel _____

A queda do avião, ocorrida no último dia 19 de janeiro, que transportava o ministro do Supremo Tribunal Federal, Teori Zavascki, amigo do empresário Carlos Alberto Fernandes Filgueiras, proprietário da aeronave, que também faleceu no acidente, está sendo apurada, como deve ocorrer. As circunstâncias técnicas sobre a responsabilidade do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Ceni-pa), que esteve no local da queda na quinta-feira. Já, o Ministério Público Federal e Polícia Federal investigarão "...eventual intenção deliberada de derrubar o avião..."

É assim que deve ser, e, comprovadas as responsabilidades, na hipótese do acidente ter sido provocado, cada um responderá na medida de suas

condutas, dolosas ou não. Neste caso, inclusive, o juiz da 1ª Vara Federal de Angra dos Reis/RJ, decretou o sigilo das investigações sobre a queda do avião. O porém, nestes casos, é que há o fator "político" a promover as mais diversas especulações sobre a ocorrência. Como aconteceu no caso da queda do avião que transportava o candidato Eduardo Campos, nas últimas eleições presidenciais, sobre o qual não se tem conclusão alguma e imprensa já mais fala mais do assunto.

Ou, como no caso do então tesoureiro da campanha do cassado presidente Collor de Mello, Paulo César Farias, encontrado morto com sua namorada, Suzana Marcolino, em 23 de junho de 1996, sem que até hoje confie-se no resultado encontrado para o fato. Os policiais foram levados a júri popular e absolvidos diante da

tese de "duplo homicídio", provocado pela acompanhante de PC Farias. Resultado que até hoje não convenceu a opinião pública, diante dos fatos e do envolvimento da vítima em casos de corrupção, pelo que respondia há várias ações.

No caso do ministro, sob sua responsabilidade estavam todas as ações do maior caso de corrupção do Brasil e do mundo, em todos os tempos, envolvendo, nesta nova fase, a apreciação das acusações contra deputados e senadores.

As investigações deverão oferecer as respostas para as teorias que estão sendo formuladas para o acontecimento e podem repetir o que as investigações de casos anteriores. A culpa foi do "mordomo"!

*O autor é advogado criminalista
(jônataspirkiel@terra.com.br)

Questão de Direito Público

*Euclides Morais _____

Monitoramento de e-mail corporativo de servidor público. Corte Superior discute reserva da intimidade

Entendeu recentemente o STJ que as informações obtidas por monitoramento de e-mail corporativo de servidor não configuram prova ilícita quando envolvem aspectos não pessoais e de interesse da Administração e da própria coletividade, sobretudo quando exista, nas disposições normativas, expressa menção da sua destinação exclusiva para assuntos e matérias afetas ao serviço, bem como advertência sobre monitoramento e acesso ao conteúdo das comunicações dos usuários para

cumprir disposições legais ou instruir procedimento administrativo. No que diz respeito à quebra do sigilo das comunicações, os dados são objeto de proteção jurídica.

A quebra do sigilo de dados telemáticos é vista como medida extrema, pois restritiva de direitos consagrados no art. 5º, X e XII, da CF e nos arts. 11 e 21 do CC. Entretanto, a intimidade e a privacidade das pessoas – sobre dados já transmitidos – não constituem direito absoluto, podendo sofrer restrições, assim como quaisquer outros direitos fundamentais, os quais, embora formalmente ilimitados, desprovidos de reservas, podem ser restringidos caso isso se revele imprescindível à garantia de outros direitos constitucionais.

No caso concreto, argumentou o Ministro OG FERNANDES (Relator) que não há de se falar em violação de dados telemáticos, tendo em vista o uso de e-mail corporativo para cometimento de ilícitos. A reserva da intimidade, no âmbito laboral, público ou privado, limita-se às informações familiares, da vida privada, política, religiosa e sindical, não servindo para acobertar ilícitos. Ressaltou ainda que no âmbito do TST, a temática já foi enfrentada, solucionada (TST, RR 613/2000-013-10-0, DJe 10/6/2005). (STJ, RMS 48.665-SP, Rel. Ministro OG FERANDES. DJe 05/02/2016).

*Euclides Morais - advogado
(euclides@direitopublico.adv.br)

25 JAN 2017

BEMPARANÁ

Novas Súmulas do TRF4 tratam de procedimentos investigatórios

A 4ª Seção do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) aprovou, por unanimidade, em sessão realizada no dia 12 de dezembro de 2016, mais quatro súmulas. Os verbetes, que vão do número 126 ao 129, registram a interpretação pacífica ou majoritária adotada pelas 7ª e 8ª Turmas, especializadas em Direito Penal. Veja abaixo os textos na íntegra:

Súmula nº 126

Não configura bis in idem a aplicação, ao tráfico transnacional de drogas, da causa de aumento relativa à transnacionalidade, prevista no artigo 40, inciso I, da Lei nº 11.343/06.

Súmula nº 127

A conduta de utilizar ou instalar rádio transceptor em veículo automotor se enquadra no art. 70, da Lei 4.117/62, não se qualificando como desenvolvimento de atividade

de telecomunicação, art. 183, da Lei 9.472/97.

Súmula nº 128

É válida a instauração de procedimento investigatório com base em denúncia anônima, quando amparada por outro indício.

Súmula nº 129

É lícita a sucessiva renovação da interceptação telefônica, enquanto persistir sua necessidade para a investigação.

PAINEL

Sem culpa

Benefício previdenciário pago indevidamente por erro exclusivo do INSS não precisa ser devolvido. O entendimento é do TRF da 4ª Região.

Abuso

É abusiva a cláusula que retém 50% do valor total no caso de cancelamento de contrato por desistência unilateral do contratante. O entendimento é da 3ª Turma Recursal do TJ do Distrito Federal.

Furto

Promotor de vendas que teve seu carro furtado em estacionamento público deve ser indenizado pela empresa empregadora, pois o uso do veículo particular do empregado era necessário para o serviço, e o furto aconteceu durante a jornada de trabalho. A decisão foi confirmada pela 4ª Turma do TST.

Visão

Pessoas cegas de um olho têm direito a reserva de vaga em concurso público e a isenção de Imposto de Renda. O entendimento é da 5ª Turma do TRF da 4ª Região.

Agulha

Farmacêutico que aplica injeções tem direito ao adicional de insalubridade, pois mantém contato permanente com agentes biológicos. O entendimento é da 7ª Turma do TRT da 3ª Região.

Aposentadoria

A aposentadoria compulsória aos 70 anos para os servidores públicos não se aplica aos ocupantes de cargos comissionados. O entendimento é do STF.

Virtual

Processo eletrônico dispensa apresentação física de título extrajudicial em processo de execução. O entendimento é do juiz da 1ª Vara da Comarca de Água Boa - Mato Grosso.

DIREITO SUMULAR

Súmula nº 566 do STJ- Nos contratos bancários posteriores ao início da vigência da Resolução CMN n. 3.518/2007, em 30/4/2008, pode ser cobrada a tarifa de cadastro no início do relacionamento entre o consumidor e a instituição financeira.

25 JAN 2017

BEMPARANÁ

Medo do poder judiciário?

*Carlos Luiz Strapazzon –

Na sabatina realizada no Senado dos EUA, o candidato a Juiz da Suprema Corte, John Roberts, afirmou que juizes, por serem árbitros, “não criam normas. Aplicam-nas. Só devem assegurar que todos vão jogar segundo as regras” (The New Yorker, 25.05.2009). Outro Juiz daquela Corte, Oliver Wendell Holmes, havia dito que “se meus concidadãos desejarem ir ao inferno, eu os ajudarei. Como Juiz, esse é o meu trabalho” (Holmes-Laski, Letters, 1953). O Min. Luiz Fux, do STF (ADPF 54, fetos anencefálicos) disse que “a trilha minimalista faz muito sentido quando o tribunal está lidando com questão de alta complexidade”. E que tribunais deveriam se conter diante de casos que geram desacordo moral. Essa postura defende a tese de que “política é política, Direito é Direito”.

Mas isso não explica tudo. Na pioneira decisão (HC 410, em 12.08.1893) do caso do Navio Júpiter, o STF deu os contornos do sentido e alcance do poder judicial de revisar a qualidade das leis brasileiras. Fixou as balizas de como o tema seria encarado daí por diante, em nossa República *inacabada*. “Incumbe aos Tribunais de Justiça verificar a validade das normas que têm de aplicar aos casos ocorrentes e **negar efeitos jurídicos àquelas que forem incompatíveis com a Constituição**, por ser esta a lei suprema e fundamental do país. Este dever não só decorre da índole e natureza do Poder Judiciário, cuja missão cifra-se em declarar o direito vigente, ... se não também é reconhecido no art. 60, letra “a”, da Constituição”. Vozes mais recentes podem reforçar essa linha argumentativa: “Os magistrados e Tribunais, no exercício de sua atividade interpretativa, especialmente no âmbito dos tratados internacionais de direitos humanos, devem observar um princípio básico ..., consistente em atribuir primazia à norma que se revele mais favorável à pessoa humana (STFHC 91.361, Min. Celso de Mello, 23-9-2008). Ou esta: “Por mais nobres e defensáveis que sejam os motivos que conduzem os legisladores, o controle de constitucionalidade não se atém a suas razões, mas à compatibilidade do ato legislado com as normas constitucionais.” (STF ADI 4917 MC / DF Min. Carmem Lucia. Caso dos Royalties do Petróleo. 18.03.2013), ou ainda: “O direito é uma prudência, no âmbito da qual não se encontram respostas exatas. (...) A Constituição diz o que nós, juizes desta Corte, dizemos que ela diz. (STF Recl. 4219-SP. Min. Eros Grau. Inform. 458. 2007). Essa postura defende a tese de que “Política é Direito, Direito é Política”.

Qual delas é mais “ativista”? Note que a expressão “ativismo judicial” sempre tem um sentido político negativo: parece uma infração, uma arbitrariedade. O paradoxal é que Juizes parecem arbitrários quando dizem mais do que está escrito na ordem jurídica, e também quando dizem menos. Não é à toa que existem, ao menos, 6 definições para “ativismo judicial”. Muito se engana quem supõe que há consensos firmes sobre “ativismo judicial”. Melhor é tentar saber se juizes cometem arbitrariedades. E para isso, é preciso entender cada caso.

Num sistema como o do Brasil, com 3 Poderes independentes e harmônicos entre si, e com um Judiciário autorizado a filtrar a constitucionalidade das leis, Juiz nenhum está totalmente subordinado às leis ou à arena político-administrativa. O único modo de saber se juizes são arbitrários é avaliar como justificam suas decisões. Se densamente fundadas em princípios e regras da ordem jurídica, ou se ignoram a Constituição, os direitos humanos, a tradição jurisprudencial e a ciência. As leis e regras criadas pelo legislativo têm preferência, pois resultam da arena democrática. Mas não é preferência absoluta. Precisam realizar fins democráticos e republicanos estabelecidos nas Constituições, por meios adequados e de modo proporcional. E juizes devem garantir esse resultado.

*O autor é Doutor em Direito (UFSC) e Pós-Doutorado em Direitos Fundamentais (PUC-RS), é professor de Direito Constitucional do curso de Direito da Universidade Positivo.

25 JAN 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aroldo Murá

QUE SÉRGIO MORO FIQUE ONDE ESTÁ

Foi Bertold Brecht quem escreveu: "Pobre do país que necessita de heróis". E o que se vê é um Brasil em busca de um herói. Durante a cerimônia fúnebre do ministro do STF, Teori Zavascki, o juiz Sérgio Moro rendeu homenagens a Teori tratando-o como um herói. No seu entorno, contudo, era ele que encarnava o papel de herói da nação.

PALADINO

Ainda que o penteado irreparável, o rosto quadrado e os gestos grandiloquentes possam vislumbrar um paladino da Justiça de capa e espada, Moro está longe disso. É apenas um juiz cumprindo o dever.

PARA O ALTO E AVANTE

Os que o veem como um implacável caçador de corruptos, no entanto, torcem agora para que ele saia da primeira instância da Justiça Federal, em Curitiba, direto para o Supremo Tribunal Federal.

QUEIMANDO ETAPAS

De fato, como a prerrogativa da indicação é do presidente da República, não seria preciso que Moro cumprisse todas as etapas da carreira de magistrado para alcançar a corte suprema. O ministro Dias Toffoli é um exemplo. Nunca exerceu a magistratura e, mesmo assim, na condição de advogado, foi indicado pelo ex-presidente Lula para ocupar vaga entre os 11 ministros do STF.

DESMONTE

Porém, há uma questão política a ser levada em conta nesse afã de ver Moro em Brasília. E ela passa pelo desmonte da Operação Lava Jato. Não seria um ardil para que a investigação do maior escândalo de corrupção do mundo sofresse um processo de desmonte? Não estaria Michel Temer arriscando-se ao indicar Moro e trazer para si todas as desconfianças de que agiria em causa própria, uma vez que foi denunciado na operação? E quanto a Moro: o herói não estaria sujeito a virar o

anti-herói na primeira vez em que lesse um voto contrário à Lava Jato?

RELATOR

Temer já anunciou que irá aguardar a definição do relator que substituirá Teori Zavascki antes de indicar o substituto para o ministro. Isso demonstra sua intenção de não interferir na decisão. O processo será comandado pela presidente do STF, Carmen Lúcia, e o escolhido estará entre aqueles que já ocupam assento na suprema corte.

OUTRO RUMO

Só então se passará ao processo de indicação do novo ministro. Se for Moro o indicado, Temer pode jogar com uma parte da galera. Aquela mais histórica. Mas certamente jogará também contra uma parcela significativa da população que quer ver o processo da Lava Jato concluído e os culpados punidos, antes que a carreira do juiz Sérgio Moro tome outro rumo.

25 JAN 2017

TRIBUNA DO PARANÁ

CASO FEDERIZZI

Justiça ouve testemunhas

Lucas Sarzi

Quase seis meses depois da prisão de Ellen Homiak, acusada de matar o marido e policial militar Rodrigo Federizzi, a Justiça começou a ouvir as testemunhas sobre o caso. Ontem foram ouvidas quase todas as testemunhas de acusação. Ellen acompanhou parte dos depoimentos e uma nova audiência foi marcada para oito de março. Ao todo são 11 testemunhas de acusação e apenas uma das pessoas não foi ouvida. Na próxima audiência, além do depoimento de Ellen - que será o último a ser tomado -, a Justiça deve ouvir essa pessoa que faltou e ainda as outras sete testemunhas de defesa. Só depois dessa fase, o juiz decide se encaminha ou não o caso a júri popular. Entre as testemunhas, estão familiares do casal e outras pessoas como os proprietários da loja onde Ellen comprou uma mala e uma pá usadas para esconder o corpo do PM. O filho do casal, de nove anos, também foi ouvido. Além do crime de homicídio qualificado, Ellen é acusada de ocultação de cadáver e falsa comunicação de crime. Para o promotor Lucas Cavini, da 1ª Vara do Tribunal do Júri, o Ministério Público do Paraná (MP-PR) tem convicção de que Ellen vai ser pronunciada pelos três crimes que cometeu. "Acreditamos que ela vai a júri popular. Foi um crime chocante", considerou. A decisão, se Ellen vai ou não a júri popular, conforme avaliação da promotoria, deve sair no começo de abril.

O CRIME

O soldado Rodrigo Federizzi desapareceu em 28 de julho. Ellen procurou a polícia para relatar que ele havia sumido e começou, então, uma investigação para descobrir onde ele estaria. Mas os policiais começaram a duvidar de algumas informações passadas por Ellen e ainda encontraram vestígios de sangue no apartamento do casal.

Depois da perícia e de um trabalho longo feito pela DHPP, Ellen foi presa e confessou o crime. As duas partes do corpo de Rodrigo, que foi cortado com uma serrinha, foram encontradas em Araucária. A DHPP fez uma reconstituição do assassinato.

A mulher disse que matou o marido porque estava sendo pressionada por ele por causa de cerca de R\$ 50 mil, que ela gastou. Ellen chegou a simular um sequestro dela mesma, para que conseguisse ganhar tempo com empréstimos na tentativa de recompor a dívida. Como ela não conseguiu, o casal discutiu e a mulher matou o marido.

25 JAN 2017

TRIBUNA DO PARANÁ

MORO

A Associação dos Juizes Federais (Ajufe) vai elaborar até o fim da semana uma lista tríplice para o preenchimento da vaga do ministro Teori Zavascki no Supremo Tribunal Federal (STF), que morreu na última quinta-feira em um acidente aéreo em Paraty, no Rio de Janeiro. Um dos favoritos para integrar a lista é o juiz federal Sergio Moro, que conduz as investigações da Operação Lava Jato em primeira instância, em Curitiba. A lista é elaborada com base no voto dos associados da Ajufe e a indicação é de responsabilidade do presidente Michel Temer, que não precisa levar em conta os nomes sugeridos pela associação dos juizes.

LAVA JATO

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Cármen Lúcia, determinou anteontem que juizes assistentes de Teori Zavascki prossigam com os trabalhos relacionados às delações premiadas de executivos e ex-executivos Odebrecht na Operação Lava Jato. A informação é do jornal O Estado de S. Paulo. Toda a programação havia sido cancelada devido à morte de Teori.

INVESTIGAÇÃO

O Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa) divulgou ontem que, em uma análise preliminar, os áudios extraídos do gravador da cabine do avião que caiu no mar de Paraty (Rio) e matou o ministro do STF Teori Zavascki e mais quatro pessoas "não apontam qualquer anormalidade nos sistemas da aeronave". O acidente ocorreu no início da tarde de quinta-feira (19).

25 JAN 2017

METRO

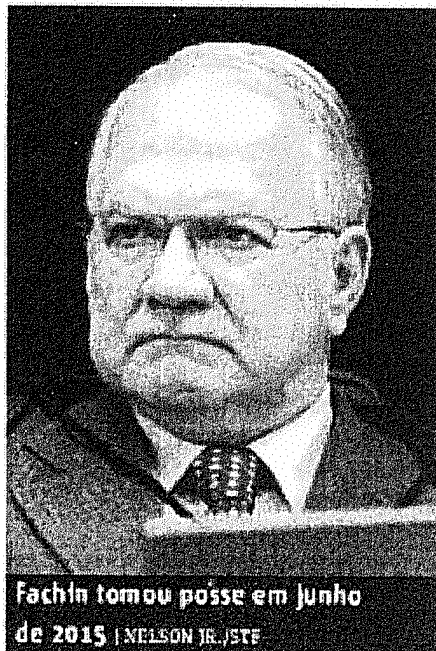
Fachin é o mais cotado para assumir a Lava Jato

Ministro a menos tempo na Corte, Edson Fachin surge como o mais cotado para assumir a relatoria da Lava Jato, herdando os processos que estavam sob a mesa de Teori Zavascki. A presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Cármen Lúcia, quer uma definição até o fim da semana e tende a encontrar uma saída sem a necessidade de promover um sorteio.

Fachin deixaria a 1ª Turma e ocuparia a cadeira vaga na 2ª Turma do STF, responsável pela Lava Jato e herdaria o caso.

Hoje, a Turma é formada por Celso de Mello – que já manifestou que não gostaria de assumir a relatoria –, Gilmar Mendes, Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski.

Alguns ministros, porém, questionam a decisão, uma



vez que algumas denúncias, se confirmadas, podem implicar os presidentes da Câmara e do Senado, por exemplo, cujo os casos só podem ser analisados pelo plenário.

O acervo de Teori, só na Lava Jato, tem 58 inquéritos e 24

pedidos de delação, além de habeas corpus e reclamações.

Sucessão sem pressa

O presidente Michel Temer tem sido pressionado por políticos e entidades ligadas ao direito para acelerar o processo de escolha do sucessor de Teori Zavascki. O processo de escolha, porém, só deve avançar depois de a relatoria da Lava Jato ser anunciada.

Três nomes têm sido mais falados no Palácio do Planalto: do ministro do TST (Tribunal Superior do Trabalho Ives Gandra Martins Filho); do ministro da Justiça, Alexandre de Moraes; e do ministro do STJ (Superior Tribunal de Justiça) Luis Felipe Salomão.

Temer tem dito procurar um perfil técnico com postura semelhante a de Teori.

25 JAN 2017

O Globo

Aliados de Temer defendem mulher no STF

Sob pressão de partidos e juristas que tentam influenciar na escolha do novo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), o presidente Michel Temer busca um nome que atenda às expectativas da opinião pública e do mundo jurídico. E apesar das muitas sugestões que chegam ao Planalto, atendendo a todos os gostos jurídicos e partidários, os principais assessores do presidente já apontam qual seria o “ministro ideal”: uma mulher, sóbria como o momento exige, de notório saber jurídico e sem relações partidárias.

CONTINUA

No entanto, entre os mais de 15 nomes especulados para a vaga de Teori Zavascki, aparecem só três mulheres: a atual advogada-Geral da União, Grace Mendonça; a ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Isabel Gallotti; e Flávia Piovesan, secretária nacional dos Direitos Humanos.

Auxiliares de Temer afirmam que o melhor seria encontrar “outra Cármen Lúcia”.

Ao decidir que somente indicará o sucessor de Teori depois que o STF definir o novo relator da Lava-Jato, Temer ganhou tempo para que os nomes que circulam na Esplanada e nos tribunais depurem. Ao buscar uma indicação feminina, o governo tenta sanar uma crítica frequente desde o governo interino: de que o alto escalão é masculino.

Entre os nomes que estão na bolsa de aposta, despontam Ives Gandra Filho, presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Luís Felipe Salomão e Rogério Schietti, ministros do STJ.

Posições conservadoras de Gandra Filho incomodam alguns setores do governo, mas não impedem uma eventual indicação. Ele é visto como um defensor de mudanças na legislação trabalhista, em linha com o que prega o governo.

Apesar de assessores de Temer não descartarem por completo as indicações dos ministros Alexandre de Moraes (Justiça) e Bruno Dantas (Tribunal de Contas da União) para a vaga, observam que será a única indicação do peemedebista ao STF:

— Há um leque de 15 nomes. O presidente ainda não entrou no modo decisão. Essa escolha para ele tem um peso muito grande por ser do meio jurídico. E existe toda uma expectativa popular — diz um auxiliar.